

GT 08: Desenvolvimento e Conflitos socioambientais

Coordenadores: Aline Trigueiro (PGCS) e Winifred Knox (PGCS)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E DISCIPLINAMENTO. O CASO DOS POVOS INDÍGENAS NO ESPÍRITO SANTO

Carolina Llanes Guardiola¹

INTRODUÇÃO

Neste trabalho proponho discutir as estratégias de controle e disciplinamento exercidas sobre os povos indígenas Tupiniquim e Guarani do estado do Espírito Santo a partir do processo de Licenciamento Ambiental. Enfoco, para isto as dinâmicas de interação e negociação entre os índios Tupiniquim e Guarani do estado do Espírito Santo e as agências e agentes que operam nesta interação. Meu objetivo está em analisar a constituição de práticas de controle da relação dos povos indígenas com o meio ambiente. Apresentarei esta discussão a partir da análise do processo da licença corretiva pelo passivo ambiental da empresa Vale S. A., pela Estrada de Ferro Vitória Minas que atravessa à Terra Indígena Comboios.

Este trabalho é uma reflexão desenvolvida a partir da minha pesquisa de doutorado intitulada “Representações e significados nas negociações do uso do espaço e dos recursos naturais nos processos de Licenciamento Ambiental nas Terras Indígenas de Espírito Santo”, que se encontra em andamento, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, sob orientação do Professor Doutor Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão.

¹ Doutoranda Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF). Pesquisadora Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC); ninallag@gmail.com



Esta pesquisa se desenvolve a partir do método etnográfico, cujos dados coletados no trabalho de campo, se originaram através da observação direta e participante, entrevistas estruturadas e conversas informais com os atores envolvidos, participação em reuniões e eventos relacionados a este e outros empreendimentos, assim como a revisão de informações veiculadas pela imprensa, as agências governamentais e as próprias empresas, entre outras técnicas de registro etnográfico.

O referencial metodológico está ancorado na etnografia dos grupos locais. Guiado pelas atividades de olhar, ouvir e escrever prescritas por Roberto Cardoso de Oliveira (2000) como “atos cognitivos” que caracterizam o trabalho antropológico e os quais remetem aos encontros com os atores em função da caracterização e conhecimento da problemática, assim como sua “textualização”.

CONTEXTO

As Terras Indígenas estão localizadas no município de Aracruz, litoral norte do Espírito Santo, numa região marcada pelo processo de ocupação do litoral norte do Estado com fins turísticos e empresariais. Nelas, abrigam-se dois grupos étnicos: os Guarani e os Tupiniquim. Este litoral é habitado não só por indígenas, senão por diversos atores com diferentes interpretações e posturas diante o interesse empresarial na região. Há grupos de pescadores, ONG's de cunho ambientalista, moradores das localidades vizinhas aos empreendimentos, etc.

O interesse empresarial pela instalação de empreendimentos industriais de grande porte marca encontros entre agentes governamentais, empresariais e os indígenas que habitam este território, os quais são pautados pelo acompanhamento às normas e procedimentos governamentais de proteção ambiental. A partir deles, estabelecem-se processos de diálogo em função da negociação do uso do espaço e dos recursos naturais adjacentes, assim como do “impacto”² ambiental provocado pelo empreendimento tanto em

² “Impacto” é um termo do campo ambientalista que foi apropriado pelos sujeitos indígenas. De maneira geral, estes entendem o impacto apenas como negativo, ainda que em sua conotação original ele possa ser flexionado e evidenciar “impactos positivos”. Na resolução do CONAMA considera-se o impacto ambiental



sua etapa de instalação quanto da fase de operação. Na atualidade, são mais de 15 empreendimentos com processo de licenciamento ambiental em aberto na região.

Meu foco está no processo de licenciamento ambiental de caráter corretivo, isto é, pelo passivo ambiental da empresa Vale S. A., pela Estrada de Ferro Vitória-Minas que atravessa à Terra Indígena Comboios

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A regulamentação dos procedimentos do Licenciamento Ambiental encontra-se nas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) que complementam a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), criada no final da década de 1980. O Licenciamento Ambiental é definido na resolução do CONAMA N° 237 de 1997:

“Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso” (CONAMA, Resolução N° 237 de 1997).

O processo de licenciamento ambiental produz um contexto apropriado para observar e analisar os diferentes significados que subjazem nos processos de diálogo e negociação entre os agentes envolvidos. Meu foco neste trabalho está nos conteúdos discursivos que agem como formas de controle sobre os grupos indígenas. Conteúdos em torno das noções de ser índio, meio ambiente e sustentabilidade que são veiculados a partir dos espaços de participação propiciados pelos encontros em torno dos processos de licenciamento ambiental, especialmente, nos momentos de negociação de valores

como: Segundo o Artigo 1° da Resolução n.º 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Impacto Ambiental é "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem diretamente ou indiretamente: a) A saúde, a segurança, e o bem estar da população; b) As atividades sociais e econômicas; c) A biota; d) As condições estéticas e sanitárias ambientais; e) A qualidade dos recursos ambientais".



econômicos ligados a indenização e/ou compensação pelos “impactos” dos empreendimentos.

O processo de licenciamento ambiental parte da lógica ecologista de medição de impactos, os quais seriam quantificáveis e reparáveis assim como hierarquizáveis. Os “impactos” sobre os grupos e comunidades que habitam o território em que determinado empreendimento seria instalado é abordado como uma consequência, um componente a mais dentro da perspectiva ambiental. Como é informado por Bronz: “os impactos sociais costumam ser subsidiários dos impactos naturais, ou seja, as transformações na sociedade são avaliadas como uma consequência das transformações nos ambientes físicos” (Bronz, 2011: 71). O qual diverge da lógica dos grupos que abordam a presença de um determinado empreendimento a partir das relações construídas: deles com o território, deles com a empresa, deles com o poder público e vice-versa.

Desta maneira, o cálculo dos valores associados ao uso do espaço e dos recursos naturais ultrapassa a medição dos “impactos” desde o ponto de vista técnico, que para os grupos indígenas envolvidos, representa o conhecimento sobre o tamanho do investimento empresarial e, as consequências sobre o futuro em torno a sua própria terra.

O Ramal da Estrada de Ferro Vitória – Minas (EFVM) da empresa Vale está dirigido para operação de vagões que transportam insumos (eucalipto, pasta de celulose e outros) até o Portocel, e passa no interior da TI Comboios e entorno da TI Tupiniquim, foi instalada na década de 1970. De acordo com resultados já apresentados aos indígenas do Estudo de Componente Indígena (ECI), a EFVM causa os seguintes impactos nas TI's: afugentamento e atropelamento de fauna; restrição no uso ocupação do solo; oferta de empregos temporários e permanentes/preconceito quanto à contratação de mão de obra indígena; expectativas dos indígenas pelo estudo; percepção dos indígenas sobre danos ambientais aos recursos hídricos da TI.

Em 2006 iniciou o processo de regularização de licenciamento ambiental junto ao Ibama e em 2012 foi realizado o Estudo de Componente Indígena (ECI). Em setembro de 2013 se apresentaram os resultados do ECI e a proposta de Plano Básico Ambiental (PBA) para as TI's. Em outubro do mesmo ano, a Vale determinou que haveria compensação pelo



passivo socioambiental para TI Comboios pela afetação direta; e, para TI Tupiniquim e Guarani não haveria compensação, pois a afetação é indireta. No entanto, haveria ações do PBA destinadas a ambas TI's. Este processo está marcado por uma série de encontros com momentos de tensão, conflitos (ocupação da ferrovia em março de 2014), diálogos e acordos (assinatura do Termo de Compromisso Socioambiental em junho de 2014 com mediação do Ministério Público Federal); o processo está em andamento, os valores de compensação já foram estabelecidos e os programas ligados ao PBA deveriam começar a ser executados em 2015.

Em janeiro de 2014 a Vale apresentou a proposta de compensação para TI Comboios no valor de R\$483.000,00 e os índios solicitaram R\$19.000.000,00. No dia 18 de março, os índios de Comboios ocuparam a EFVM no seu passo pela TI Comboios, devido à ausência dos representantes da Vale numa reunião marcada para esse dia e o cancelamento por meio de uma mensagem de texto ao celular de uma das lideranças³. A ocupação durou 12 dias. Os índios também fecharam em alguns momentos, a rodovia ES 010 para chamar atenção da Prefeitura Municipal de Aracruz sobre a situação⁴. Houve intervenção do procurador do MPF-ES, assim como mandado de reintegração de posse a traves da Polícia Estadual e Federal. A ocupação se manteve devido à falta de diálogo por parte da empresa, que solicitava a desocupação da ferrovia, permissão para os reparos e volta das operações como condição para retomar as reuniões de negociação. Para os índios, a ocupação se manteria até retomar as reuniões⁵.

³ “Índios ocupam ferrovia da Vale que corta aldeias de Aracruz”, jornal Século Diário (18/03/2014) <http://seculodiario.com.br/15900/10/indios-ocupam-ferrovia-da-vale-que-corta-aldeias-de-aracruz-1>

⁴ “Sem resposta da Vale, índios fecham ES 010 por tempo indeterminado”, jornal Século Diário (19/03/2014) <http://seculodiario.com.br/15919/10/sem-resposta-da-vale-indios-fecham-es-010-por-tempo-indeterminado-1>

⁵ “Índios exigem que Vale retire estrada de ferro de suas terras”, jornal Século Diário (20/03/2014) <http://seculodiario.com.br/15951/10/indios-exigem-que-vale-retire-estrada-de-ferro-de-suas-terras-1>; “No quarto dia de protestos, índios reocupam ferrovia da Vale que corta aldeias de Aracruz”, jornal Século Diário (21/03/2014) <http://seculodiario.com.br/15969/10/no-quarto-dia-de-protestos-indios-reocupam-ferrovia-da-vale-que-corta-aldeias-de-aracruz-1>; “Após final de semana sem protestos, índios voltam a ocupar ferrovia da Vale”, jornal Século Diário (24/03/2014) <http://seculodiario.com.br/16000/10/apos-final-de-semana-sem-protestos-indios-voltam-a-ocupar-ferrovia-da-vale-1>; Índios recusam proposta da Vale e seguem com ocupação à ferrovia” jornal Século Diário (25/03/2014) <http://seculodiario.com.br/16031/10/indios-recusam-proposta-da-vale-e-seguem-com-ocupacao-a-ferrovia-1>



No dia 27 de março, a empresa agendou uma próxima reunião, com isso, os índios finalizaram a ocupação e permitiram a chegada da equipe de reparação da via⁶. A partir desse momento, começaram uma série de reuniões na sede do MPF-ES em Linhares (ES) para negociação deste valor e evitar a via judicial por meio de uma ação civil pública⁷. A diferença nos valores estipulados, se fundamenta pela interpretação diferenciada da aplicação dos parâmetros para estabelecer o valor. Os parâmetros a ser considerados são: 1) tempo: para Vale, a compensação contaria a partir de 2008 (5 anos), para os índios a compensação contaria a partir da sua instalação na terra indígena (34 anos); 2) cultura: para Vale, o cálculo deve ser feito com base no plantio de eucalipto por ser o plantio de fomento na região; para os índios, o plantio a ser considerado deve ser uma cultura de subsistência: abacaxi ou mandioca que teria uma renda líquida anual de R\$30.000,00/ano/ha; 3) área: a Vale considerou uma ocupação de 8,20has/km; para os índios é uma ocupação de 28 has.

Depois da ocupação foram retomadas as reuniões para negociação, na sede do MPF-ES em Linhares, por petição da Vale. Houve reuniões nos dias 31/03 e 11/04 no MPF. No dia 29/04 o procurador se dirigiu à aldeia Comboios para explicar a situação e a próxima reunião estaria marcada para o dia 21/05. No dia 31/03 a Vale apresentou uma nova proposta de R\$1.200.000,00 reconsiderando a área ocupada pela ferrovia e fechou nesse dia com R\$2.000.000,00⁸. Os índios diminuíram o valor de R\$19.000.000,00 para R\$15.000.000,00. Na reunião do dia 11/04⁹ -que inicialmente estava marcada para o dia 9/4¹⁰-, a Vale apresentou um novo valor R\$3.853.000,00 no entanto, descontando o valor do reparo da ferrovia pelos danos feitos durante a ocupação, num valor de R\$300.000,00.

⁶ “Vale marca nova reunião com lideranças indígenas e protesto em ferrovia é paralisado” jornal Século Diário (27/03/2014) <http://seculodiario.com.br/16079/10/vale-marca-nova-reuniao-com-liderancas-indigenas-e-protesto-em-ferrovia-e-paralisado-1>

⁷ “Índios recusam proposta da Vale e seguem com ocupação à ferrovia” jornal Século Diário (26/03/2014) <http://seculodiario.com.br/16057/10/acao-civil-publica-exige-que-vale-indenize-os-indios-por-uso-de-terras-indigenas-em-aracruz-1>

⁸ “Vale oferece R\$ 2 milhões de indenização a índios de Aracruz por cortar aldeias com ferrovia” jornal Século Diário (31/03/2014) <http://seculodiario.com.br/16136/10/vale-oferece-r-2-milhoes-de-indenizacao-a-indios-de-aracruz-por-cortar-aldeias-com-ferrovia-1>

⁹ Índios exigem indenização de R\$ 15 milhões da Vale, Jornal A Tribuna - versão impressa (11/04/2014)

¹⁰ “Mais uma vez, reunião entre Vale e índios sobre indenização por uso das terras é adiada” jornal Século Diário (31/03/2014) <http://seculodiario.com.br/16227/10/mais-uma-vez-reuniao-entre-vale-e-indios-sobre-indenizacao-por-uso-das-terras-e-adiada-1>



Ou seja, R\$3.553.000,00. Os índios, então, diminuíram o valor de R\$15.000.000,00 para R\$14.700.000,00 para pagar o reparo da ferrovia. Durante a reunião, houve intervenções dos funcionários da Funai e do procurador. O valor da Vale foi para R\$5.000.000,00 por pressões das agências de governo e os índios levaram o valor até R\$11.000.000,00¹¹. Mais uma reunião foi agendada para o dia 21 de maio de 2014¹². Esta foi a última reunião da negociação, a Vale apresentou sua proposta final de R\$5.000.000,00 sem escutar a proposta dos índios, argumentando que a partir de uma conversa direta entre o diretor da Vale e o Ministro da Justiça, que por sua vez comunicou-se com a presidente da FUNAI, os critérios estabelecidos para o valor estavam fechados.

Houve inconformidade por parte do procurador, dos funcionários da Funai e das lideranças indígenas pelo fato da empresa ter levado a decisão a outras instâncias (MJ) desconhecendo o processo de diálogo e negociação até então conseguido. A ação civil pública não seria ajuizada devido as incertezas e demoras que se encontram nos processos judiciais. No entanto, sempre foi mencionada como uma possibilidade diante a postura da empresa nas situações de diálogo fechado. Os índios aceitaram a proposta dos R\$5.000.000,00 a pesar do exigido inicialmente, mas com as condições de ser pago em duas parcelas – não em cinco ou três como pretendia a empresa- e ter um aumento do valor de investimentos nos projetos dos PBA's para as TI's¹³. O TAC foi assinado no dia 3 de junho de 2014, nele se estabelece o depósito da primeira parcela R\$2.000.000,00 em até 15 dias, contando a partir da assinatura do termo; a segunda parcela R\$3.000.000,00 será depositada em fevereiro de 2015¹⁴.

A negociação foi dirigida pelo procurador do MPF-ES, Dr. Almir Sanches, os atores envolvidos são: por parte da Vale, a representante é Luana (Coordenadora do Relacionamento com as comunidades), participam outros funcionários também da área jurídica (Daniella Fontes e Alaimar Ribeiro) e mais dois funcionários da parte técnica. Por

¹¹ “Índios esperam fechar questão com a Vale sobre indenização em maio”, jornal Século Diário (11/04/2014) <http://seculodiario.com.br/16349/10/indios-esperam-fechar-questao-com-a-vale-sobre-indenizacao-em-maio>

¹² “Questão entre índios e Vale pode ser resolvida nesta quarta-feira”, jornal Século Diário (19/05/2014) <http://seculodiario.com.br/16937/10/questao-entre-indios-e-vale-pode-ser-resolvida-nesta-quarta-feira>

¹³ “Índios fecham indenização de R\$ 5 milhões com a Vale”, jornal Século Diário (21/05/2014)

<http://seculodiario.com.br/16991/10/indios-fecham-indenizacao-de-r-5-milhoes-com-a-vale-1>

¹⁴ “Índios e Vale assinam TAC de indenização por conta de ferrovia”, jornal Século Diário (04/06/2014)



parte da Funai, estão presentes, funcionários da Coordenação Regional de Governador Valadares (Tiago e Jorge de Paula), da sede em Brasília (Rodrigo Bulhões) e da Coordenação Técnica Local (Vilson e Ronaldo). Por parte dos indígenas, participam Toninho (Cacique da aldeia Comboios), Luiz (Cacique da aldeia Córrego do Ouro), Sezenando (coordenador da Comissão de Caciques), junto aos demais caciques de todas as aldeias Tupiniquim Guarani (Manoel, Toninho Guarani, Edineia, Cacique Peru, Valdeir), os presidentes das duas associações indígenas (Alex e João Mateus) e representantes da APOINME (Paulo e Josiane).

Estratégias de controle no licenciamento ambiental

A partir deste caso de licenciamento podemos analisar como os processos e programas ligados à mitigação dos impactos dos empreendimentos (PBA, medidas de mitigação/compensação, etc.) constituem práticas de “domesticação” e disciplinamento da relação destas populações com o meio ambiente. Isto é, a instauração de programas de manejo ambiental derivados de processos de licenciamento ambiental, além da reparação que devem conter pelo dano/intervenção causado, também estabelece uma “nova” forma das populações se relacionar com o meio ambiente. Quer dizer, sendo que o ambiente sofre/sofrerá uma intervenção por parte de dito empreendimento, as comunidades devem adaptar a sua nova configuração, e esta nova configuração será ditada pela empresa e as agências de governo a partir de ditos programas, por exemplo, educação ambiental.

Bronz sugere que os processos ligados ao licenciamento tentam a “domesticação” dos conflitos sociais (2011: 49-50), eu sugiro que além da domesticação dos conflitos há também uma domesticação e adequação do uso dos recursos naturais –inclusive para evitar futuros conflitos-. Desta maneira, o licenciamento ambiental produz um “disciplinamento” (no sentido foucaultiano) do uso do espaço e dos recursos, não só para os empreendimentos, senão para os grupos que tradicionalmente usaram e ocuparam sob suas próprias lógicas e perspectivas tal espaço e recursos.



A monetarização da dita compensação ambiental estabelece um contexto em que não só valores econômicos entram em jogo, senão também as formas de negociar, os argumentos utilizados para estabelecer critérios sobre os “impactos” e, no caso dos grupos indígenas, como os Tupiniquim que venho acompanhando, a surpresa que suscita nos grupos empresariais e agentes governamentais, em relação a apropriação de valores dentro do mercado e a lógica capitalista quando a expectativa é que estejam fora do mercado e dessa lógica capitalista. Como sugere Lobão:

“No nosso cenário, a inclusão no mundo dos proprietários, construído pelo liberalismo, não é concedida às populações tradicionais. Serão sempre permissionários, usuários ou dependentes. A apropriação do espaço identitário só poderá ser feita de forma coletiva e de acordo com normas aprovadas pelos órgãos do Estado. Tudo em nome do interesse da sociedade envolvente e das ‘futuras gerações’. Os laços não são pensados para serem construídos com a nação, mas com uma “cultura” particular e com a diferença, em relação a um todo nacional” (Lobão, 2010: 138).

Desta forma as possibilidades de negociação são permeadas pelas expectativas sobre grupos tradicionais enquanto a sua apropriação sobre os valores do mercado. É importante destacar que para os grupos indígenas Tupiniquim e Guarani do estado de Espírito Santo a negociação com empresas de alto porte não é uma novidade, existe um histórico de relacionamento –com tensões, conflitos e acordos- na luta pela terra e no reconhecimento da sua presença e identidade no Estado, como é o caso da empresa Aracruz Celulose, hoje Fibria.

Então, não se trata de acompanhar um processo “novo” para os grupos –a relação com grandes empresas-, mas sim, de reconhecer os “novos” elementos que se apresentam nas negociações devido ao histórico da “luta”, à legislação atual ambiental e indigenista, à *expertise* adquirida por parte dos representantes, às atuais práticas empresariais, etc.

Considero que “novo” é a perspectiva que leva em conta que os sujeitos indígenas no processo de licenciamento ambiental não como objetos inertes de tais ações, mas como parte integrante, ainda que as relações de força sejam desfavoráveis, por exemplo, a tutela e as configurações governamentais locais.



Não se trata de considerar tais grupos as vítimas do capitalismo mundial, mas parte de um complexo conjunto de iniciativas, posicionamentos e tensões que longe da imagem do “impacto”, tem se revelado produtivo em termos demográficos e territoriais, como mostram as demarcações realizadas nos últimos vinte anos (ver ANAI, 2010). Ou é possível também observar os níveis de negociação elaborados ao longo do tempo como, por exemplo, o resultado das indenizações que se baseavam em jogos de camisa, barco de alumínio e carrinhos de mão, para hoje, envolverem milhões de Reais em dinheiro e projetos sociais, agrícolas, etc.

As formas de inserção e controle são evidentes na medida em que os grupos indígenas perdem autonomia para tomar suas próprias decisões. Há sempre uma mediação por parte dos agentes governamentais ou as empresas para “garantir” o uso dos recursos sobre os critérios da sociedade envolvente. O repasse dos recursos da compensação do passivo ambiental da Vale começaria no mês de outubro, a partir de projetos familiares e aprovados em audiência pública da comunidade, que depois passaria pela aprovação de um conselho deliberativo e teria a liberação de recursos que se encontram na conta judicial por parte do juiz em Linhares (ES). No entanto, na primeira semana de novembro, os indígenas receberam a notícia do congelamento dos recursos, pois no MPF em Vitória corre ainda a ação por reintegração de posse que a Vale interpôs em março quando a ocupação da ferrovia.

Desta maneira, como questiona Hale: “como é possível pensar sobre um pacote de direitos que, ao mesmo tempo que constitui um espaço político recentemente aberto, impõe uma “disciplina” àqueles que ocupam dito espaço”¹⁵ (Hale, 2007: 293-294). Neste caso, o espaço político se refere ao Licenciamento Ambiental, processo necessário para instalação de empreendimentos, mas que por sua vez, está carregado de parâmetros, burocracia, conteúdos morais e imposição de lógicas externas aos grupos tradicionais. Então, com qual natureza podem os grupos indígenas Tupiniquim e Guarani se relacionar a partir das modificações que trazem os empreendimentos? Por um lado, estão restritos ao uso dos

¹⁵ Texto original: “cómo se puede pensar sobre un paquete de derechos que, al mismo tiempo que constituye un espacio político recientemente abierto, impone una “disciplina” a aquellos que ocupan dicho espacio” (Hale, 2007: 293-294)



recursos naturais determinado pelas empresas e as agências de governo e, por outro lado, estão restritos aos discursos de proteção e preservação que trazem as ONG's e as agências de governo de proteção ambiental.

Para finalizar, deixo a reflexão aberta sobre a ressignificação do processo burocrático que implica o Licenciamento Ambiental, que no caso dos povos indígenas Tupiniquim e Guarani, com mais de 15 empreendimentos ao redor e dentro das suas terras, evidenciam a necessidade de revisar este processo, que não deve ser considerado só como uma “receita de bolo” com seus procedimentos técnicos medidos e estabelecidos senão considerando as particularidades históricas, ecológicas e culturais nas relações dos indígenas com os agentes governamentais e o regime tutelar, dos indígenas com as empresas, dos indígenas com o território afetado e seus recursos naturais. Desta maneira, que não se torne numa prática mais de controle governamental e empresarial sobre os grupos indígenas e que possibilite maior participação e representatividade num contexto de altos investimentos por parte do interesse empresarial e o modelo governamental de desenvolvimento no estado.



REFERÊNCIAS

ANAÍ - Associação Nacional de Ação Indigenista. Estudo Etnoambiental Terra Indígena Tupiniquim e Terra Indígena Comboios. Volume I: Diagnóstico Etnoambiental, Salvador, 2010

ANAÍ - Associação Nacional de Ação Indigenista. Estudo Etnoambiental Terra Indígena Tupiniquim e Terra Indígena Comboios. Volume II: Proposições para Sustentabilidade e Autonomia dos Povos e Terras Indígenas do Espírito Santo, Salvador, 2010

BRONZ, Deborah. Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro, 2011

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do antropólogo: Olhar, Ouvir e Escrever. In: O trabalho do antropólogo. 2ª edição. Brasília: Paralelo 15; São Paulo Editora UNESP. 2000

HALE, Charles. 2007. ¿Puede el multiculturalismo ser una amenaza? Gobernanza, derechos culturales y política de la identidad en Guatemala. In: María L. Lagos e Pamela Calla. (Org.). Antropología del Estado: Dominación y prácticas contestatarias en América Latina. 01ed. La Paz: Informe Nacional de Desarrollo Humano - PNUD, 2007, v. 01, p. 285-346.



LOBÃO, Ronaldo. *Cosmologias políticas do neoliberalismo: como uma política pública pode se transformar em uma política do ressentimento*. Niterói, EdUFF, 2010.,

Legislação

BRASIL, Resolução N° 001 de 1986, CONAMA. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

BRASIL, Resolução N° 237 de 1997, CONAMA. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º.(A ser preenchida pela coordenação do evento)				
NOME: CAROLINA LLANES GUARDIOLA				
NIVEL DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL				
Graduação:	Curso: ANTROPOLOGIA	Concluído	Sim: X	Não:
Instituição: Universidade de Antioquia (Colômbia)				
Pós-Graduação	Curso: Mestrado em Antropologia	Concluído	Sim: x	Não
Instituição: Universidade Federal Fluminense				
Pós-Graduação	Curso: Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais	Concluído	Sim:	Não: x
Instituição: Universidade Federal Fluminense				
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO				
Para apresentação de trabalho em GT: x		Como participante ouvinte:		
Se para apresentação de trabalho indique:				
Título do Trabalho: Licenciamento Ambiental e estratégias de controle e disciplinamento. O caso dos Povos Indígenas no Espírito Santo				
Nome do GT: Desenvolvimento e Conflitos socioambientais				
Coordenadores do GT: Aline Trigueiro (PGCS) e Winifred Knox (PGCS)				
LOCAL E DATA: Vitória, 24 de outubro de 2014				

